



TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO:

Contrata o de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, materiais de prote o e higiene para atender pacientes e profissionais na demanda do Hospital Municipal Oscar de D a e Unidades B sicas de Sa de, por ocasi o a o no combate a pandemia do “**NOVO CORONA V RUS**” COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se que a eminente aquisi o se faz necess ria para garantir o pronto atendimento  s necessidades decorrentes das a o de combate e preven o do COVID -19 realizada pela Secretaria Municipal de Sa de de Anapu/PA.

2.2. Conforme o aumento consider vel no estado do Par . A Secret ria Municipal de Sa de atrav s do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE resolve contratar empresa para fornecimento de Medicamentos, materiais de prote o e higiene para atender pacientes e profissionais na demanda do Hospital Municipal Oscar de D a e Unidades B sicas de Sa de, por ocasi o a o no combate a pandemia do “**NOVO CORONA V RUS**” COVID-19. Todavia, n o dispomos de medicamentos, materiais de prote o e higiene necess rios a suprir a demanda do Hospital Municipal Oscar de D a e Unidades B sicas de Sa de.

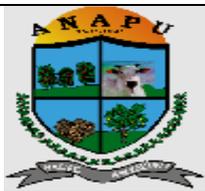
2.3. Oportuno mencionar ainda que, devido   rapidez que o COVID-19 se prolifera, n o h  tempo h bil para realizarmos outro processo licitat rio de Medicamentos, materiais de prote o e higiene, sendo que caso haja demora na aquisi o, poder  haver danos irrepar veis   sa de dos mesmos. Dessa forma, diante da inequ voca urg ncia na aquisi o medicamentos, materiais de prote o e higiene, resta amplamente necessidade a realiza o da dispensa.

2.4. Por todo o exposto, resta amplamente justificada a necessidade de realizar o processo de dispensa ora solicitado.

3. DESCRI O DA ESPECIFICA O DOS ITENS.

A proposta dever  ter a descri o dos servi os, quantidades e os valores unit rios e valores totais, validade das propostas.

ITEM	DESCRI�O	QUANTIDADE	UNIDADE	V. M�DIO UNIT.	V. M�DIO TOTAL
1	�GUA PARA INEJ�O 10ML	5.000,00	ampola	0,26	1.300,00
2	AGULHA DESCART�VEL C/ 100 UND 25X7	500,00	caixa	11,125	5.562,50
3	AGULHA DESCART�VEL C/ 100 UND 25X8	500,00	caixa	11,125	5.562,50
4	AGULHA DESCART�VEL C/ 100 UND 30X7	500,00	caixa	11,125	5.562,50
5	AGULHA DESCART�VEL C/ 100 UND 30X8	500,00	caixa	11,125	5.562,50
6	AGULHA DESCART�VEL C/ 100 UND 40X12	500,00	caixa	11,125	5.562,50
7	�LCOOL EM GEL 70% 1.000 ML	5.000,00	frasco	8,033	40.165,00
8	�LCOOL EM GEL 70% 5.000 ML	100,00	gal�o	39,013	3.901,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



9	AVENTAL MANGA LONGA DESCART�VEL C/ 10	100,00	pacote	39,013	3.901,30
10	AZITROMICINA 500 MG	20.000,00	comprimido	3,27	65.400,00
11	AZITROMICINA 600 MG.	500,00	frasco	9,36	4.680,00
12	CATETER TIPO �CULOS PARA OXIG�NIO	500,00	unidade	0,94	470,00
13	CEFTRIAXONA 1 G AMP.	1.000,00	ampola	9,20	9.200,00
14	CLORETO DE S�DIO 0,9% 10 ML	5.000,00	ampola	0,327	1.635,00
15	DIPIRONA 500mg COMPRIMIDO	30.000,00	comprimido	0,14	4.200,00
16	DIPIRONA 500MG/ML.SOLU�O ORAL	4.000,00	frasco	0,633	2.532,00
17	ELETRODO DE MONITOR CARD�CIO ADULTO	10.000,00	unidade	0,29	2.900,00
18	ENOXAPARINA S�DICA 40MG	500,00	ampola	18,60	9.300,00
19	ENOXOPARINA 60 MG	500,00	frasco	22,333	11.166,5
20	EQUIPO MACRO GOTAS	3.000,00	unidade	1,033	3.099,00
21	HEPARINA S�DICA 5.000 UI/0,25ML- SOLU�O INJETAVEL	500,00	ampola	9,533	4.766,50
22	HIDROCORTISONA 500 MG INJ.	2.000,00	ampola	7,333	14.666,00
23	IVERMECTINA 6 MG	20.000,00	comprimido	0,753	15.060,00
24	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/100	200,00	caixa	68,00	13.600,00
25	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100	650,00	caixa	68,00	44.200,00
26	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100	600,00	caixa	68,00	40.800,00
27	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/100	300,00	caixa	68,00	20.400,00
28	LUVA PROCEDIMENTO GG CX C/100	50,00	caixa	68,00	3.400,00
29	MASCARA FACIAL SHIELD	2.000,00	unidade	9,038	18.076,00
30	MASCARA PFF2	2.000,00	unidade	3,825	7.650,00
31	METILPREDNISOLONA 500 MG	500,00	ampola	28,333	14.166,50
32	OCULOS DE PROTE�O	2.000,00	unidade	4,725	9.450,00
33	OMEPRAZOL 40MG	1.000,00	unidade	38,60	38.600,00
34	PARACETAMOL 200 MG/ ML. SOLU�O ORAL	2.000,00	frasco	0,933	1.866,00
35	PARACETAMOL 750 MG	20.000,00	comprimido	0,17	3.400,00
36	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMPE	1.000,00	unidade	1,015	1.015,00
37	PREDNISONA 20 MG	20.000,00	comprimido	0,377	7.540,00
38	PROPE DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	200,00	pacote	26,20	5.240,00
39	SERINGA DESCARAVEL 3 ML S/ AGULHA	2.000,00	unidade	0,29	580,00
40	SERINGA DESCARAVEL 5 ML S/ AGULHA	2.000,00	unidade	0,363	726,00
41	SERINGA DESCARAVEL 10 ML S/ AGULHA	500,00	unidade	0,43	215,00
42	SERINGA DESCARAVEL 20 ML S/ AGULHA	500,00	unidade	0,55	275,00
43	SORO FISIOL�GICO 9% FRASCO 100 ML	200,00	bolsa	2,633	526,6
44	SORO FISIOL�GICO 9% FRASCO COM 250 ML	100,00	frasco	3,233	323,3
45	SORO FISIOL�GICO 9% FRASCO 500ML	2.000,00	frasco	4,233	8.466
46	TOUCA DESCART�VEL C/ 50 UNID.	500,00	pacote	41,00	20.500
					R\$: 487.170,50

4. DA FORMA E PERIODO DE EXECU O DOS SERVI OS.

Os materiais ser o fornecidos de Forma imediata no munic pio de Anapu, conforme demanda solicitada pelo setor respons vel, mediante atesto prestado pelo representante da secretaria municipal de sa de, fiscal do contrato, ou por quem o  rg o contratante indicar, o qual far  aposi o de sua assinatura, nas notas dos materiais executado.

5. DO SERVIDOR RESPONS VEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECU O E FISCALIZA O DO CONTRATO.



O servidor designado pelo representante do Fundo municipal de Sa de de Anapu/PA para esse fim  :
SERGIANA MORAIS DE OLIVEIRA.

6. DA REALIZA O PELO TIPO DE LICITA O.

O pedido de realiza o de dispensa de licita o fundamenta-se na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual n  687/2020(decreta calamidade no Estado do Par ), Decreto Municipal n  040/2020 PMA – GAB (decreta calamidade no munic pio de Anapu) e Medida Provis ria n  961/2020.

7. DA DOTA O ORÇAMENT RIA

As despesas contratuais correr o por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dota o orçament ria Exerc cio 2020 Atividade 0908.103010245.2.080 Enfrentamento da Emerg ncia COVID 19, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.

8. DA VALIDADE DO CONTRATO

A vig ncia deste instrumento contratual iniciar  em 27 de novembro de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi es e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou preju zos causados ao patrim nio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE ANAPU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o  nus decorrente da execu o deste contrato, especialmente com rela o aos encargos trabalhistas e previdenci rios do pessoal utilizado para a consecua o do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal opera o  nica e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na realiza o deste Contrato;

Providenciar a imediata corre o das defici ncias e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

Os preços cotados deverão atender as especificações constantes neste termo de referência;

O licitante deverá cumprir todos os requisitos constante na minuta do contrato;

O fornecimento se dará mediante ordem de compras expedido pelo gestor da pasta;

Os pagamentos da fatura será de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

ANAPU - PA, 26 de novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Munic. 001/2020